



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 2324/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Contrato nº 97/2018.

Termo Aditivo nº 75/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.348.551/0001-32, com endereço junto a Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 773, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-025, tel.: (19) 3561 9574, email: marilia.marostegan@gmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, conta corrente: 46.273-X, neste ato representada por **LUÍS CARLOS SIMÃO**, brasileiro, Presidente da Corporação, portador da Cédula de Identidade RG nº 350.552 - COMAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.876.378-84, com endereço comercial junto a Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 773, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-025, tel.: (19) 3561 9574, email: marilia.marostegan@gmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato o **serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com a manifestação da seção de Contabilidade, fls. 189, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 51200/201, **fica alterada a rubrica orçamentária do Contrato 97/2018, no valor de R\$ 94.134,87 (noventa e quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Despesa 288 10.01 13 392 3002 2088 33.90.39-99 Fonte 01 1100000
R\$ 94.134,87

DEVE-SE ALTERAR PARA:

Despesa 2738 10.01 13 392 3002 2299 33.50.39 Fonte 01 1100000
R\$ 94.134,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO POR DECRETO OU APOSTILAMENTO

3.1. Em caso de alteração de rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

4.1. Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fls. 211 e verso, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 214, fica alterado o Gestor do Presente contrato nº 97/2018 da seguinte maneira:

DE:

JOYCE ANTUNES MODENESE, portadora da cédula de identidade RG nº 34.323.132-3 e do CPF/MF nº 340.719.398-00, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

PARA:

WILLIAN PASSOS PONCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.519.585-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.631.548-50, cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

5.1. De acordo com o parecer jurídico em fls. 216 e 223, **fica suspenso o presente contrato nº 97/2018, enquanto durar as restrições de aglomeração trazidos pela fase vermelha**, com fulcro no artigo 78, incisos XVI e XVII e Decreto Municipal nº 7783/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 16 de 04 de 2021.

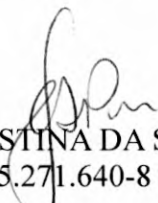
MILTON DE M. TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP


**CORPORAÇÃO MUSICAL
PIRASSUNUNGUENSE**
CNPJ nº 55.348.551/0001-32


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 2324/2018.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Contrato nº 97/2018.

Termo Aditivo nº 75/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CORPORACÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus BaldoVinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 16 de 04 de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

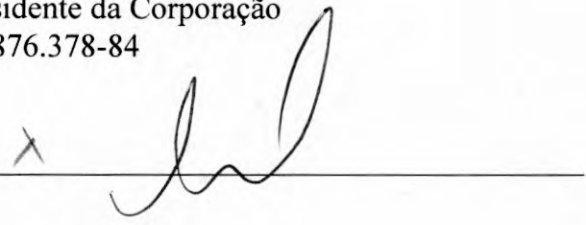
Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome: **LUÍS CARLOS SIMÃO**

Cargo: Presidente da Corporação

CPF: 031.876.378-84

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CORPORACÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

CNPJ Nº: 55.348.551/0001-32

PROTOCOLO ADM. Nº 2324/2018

CONTRATO Nº: 97/2018.

TERMO ADITIVO Nº: 75/2021

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de 04 de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

